



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 727, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para integralização curricular.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 95, de 8 de agosto de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por 01 (um) ano letivo, para integralização curricular, aos acadêmicos abaixo listados:

I - Anderson Fuchs, do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA (Processo nº 23005.021176/2023-55);

II - Cristiano Franco Escobar, do curso de Sistemas de Informação - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET (Processo nº 23005.021566/2023-25);

III - Daniel Henrique Menezes Zampieri, do curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE (Processo nº 23005.019752/2023-02);

IV - Gabrielly Benite de Aquino, do curso de Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, da Faculdade de Educação a Distância/EAD (Processo nº 23005.019092/2023-51);

V - Guilherme Carvalho da Silva, do curso de Engenharia Civil - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN (Processo nº 23005.018402/2023-11);

VI - Kamilla Bertoni Costa, do curso de Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, da Faculdade de Educação a Distância/EAD (Processo nº 23005.017309/2023-99);

VII - Murilo Rodrigues Tomihama, do curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE (Processo nº 23005.021014/2023-17);

VIII - Vivian Cássia Lopes da Silva, do curso de Engenharia Civil - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN (Processo nº 23005.017959/2023-34); e

IX - Wesley Seiji Soares Imai, do curso de Engenharia Civil - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN (Processo nº 23005.017228/2023-99).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª. Drª Cláudia Gonçalves de Lima**  
**Presidente em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 24/08/2023*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 337/2023 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)  
(Nº do Processo: 23005.021566/2023-25)**

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 14:06 )*

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 2058359*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **337**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **b82014573a**